

Ata da 88ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 17 (dezessete) dias do mês janeiro de 2025, às 13:00 (treze) horas, na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 7.818/2022, abaixo identificados: Magno Teodoro da Cunha, representante do Executivo Municipal; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP, Carla Cristina de Oliveira Damasceno, representante dos pensionistas do IMP, Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal e Leandro Nogueira Moreira Araújo, representante do Sindserv. Esteve presente o suplente André Henrique Santos Silva. A reunião foi presidida por Magno Teodoro da Cunha que ordenou que se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1 - RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DE DEZEMBRO DE 2024:** O Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Helton José Tavares da Cunha, relatou que o relatório referente ao mês de dezembro será apresentado em tempo oportuno. Informou ainda, que o atraso foi em razão dos atos do início de governo. **2 – ANÁLISE OFÍCIO Nº 183 – TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS:** O presidente deste Conselho informou que recebeu do Gerente Administrativo anterior, Sr. Alexandre José Gonçalves Nogueira, cópia do termo de referência de contratação de assessoria de investimentos. O atual Diretor interino informou que o novo gerente administrativo tomará posse em 3 de fevereiro de 2025, porém já incumbiu o Sr. Helton José para elaboração dos documentos preliminares para contratação da empresa para assessoria de investimentos. **3 – ANÁLISE OFÍCIO Nº 181 – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 176:** Este Conselho já havia manifestado sobre o caso na ata do dia 28/11/2024, e corrobora sobre as decisões tomadas naquela data. Portanto, agora de posse do inteiro teor do processo que a Diretoria Executiva tome as demais medidas deliberadas na referida ata, a saber: “após parecer jurídico, se concluir que a situação se enquadra como de contribuição obrigatória, que providencie notificação ao servidor para constituir o crédito tributário, assegurando ao mesmo o direito ao contraditório e a ampla defesa, e após o trâmite regular que assegure a certeza e liquidez do lançamento que o mesmo siga os trâmites legais de inscrição em

Gisele de Oliveira Peixoto
Helton José Tavares da Cunha
Carla Cristina de Oliveira Damasceno
Leandro Nogueira Moreira Araújo
Ângela Geralda Teixeira Ferreira
Elaine Marra de Sousa Boaventura
André Henrique Santos Silva

dívida ativa”. **4 – CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO OFÍCIO Nº87 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETROATIVA-RESPOSTA DA ALMG:** Em resposta ao ofício nº 87/2024, enviado por este Conselho à Diretoria à ALMG, foi informado que o servidor efetivo do Processo Administrativo nº 1.853/2023 contribuiu para Regime Previdenciário Próprio da Assembleia, Instituto de Previdência do Legislativo do estado de Minas Gerais – IPLEMG. Com base nesta informação este Conselho encaminhará o processo ao jurídico da Autarquia e solicitará ao IPLEMG informações se as contribuições vertidas àquele órgão culminaram em pagamento de algum benefício. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros.


Magno Teodoro da Cunha

Presidente


Carla Cristina de Oliveira Damasceno

Membro


Gisele de Oliveira Peixoto

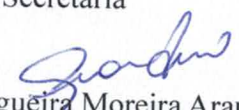
Membro


André Henrique Santos Silva

Suplente


Ângela Geralda Teixeira Ferreira

Secretária


Leandro Nogueira Moreira Araújo

Membro


Elaine Maria de Sousa Boaventura

Membro